



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.476 - | Aquidauana - MS | terça-feira, 10 de setembro de 2024 - 23 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	CONVOCAÇÕES	8
PODER EXECUTIVO	1	OUTROS.....	9
DECRETOS	1	AQUIDAUANA PREV	23
LICITAÇÕES.....	5	PORTARIAS	23
HOMOLOGAÇÕES	7		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 105/2024

Cria o Comitê de Implementação e Gerenciamento do Programa de Integridade Pública e Gestão de Riscos Municipal e Nomeia os Membros para sua Composição e dá Outras Providências.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê de Implementação e Gerenciamento do Programa de Integridade Pública e Gestão de Riscos Municipal (PIPGRM), em conformidade com o Decreto nº 068, de 29 de maio de 2024.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê de Implementação e Gerenciamento do Programa de Integridade Pública e Gestão de Riscos Municipal (PIPGRM):

a) Gabinete do Prefeito/Unidade Central de Controle Interno do Município de Aquidauana-UCCI:

- Carlos Augusto Azevedo - Coordenador do Comitê
- Elizete Beatriz Kochhann - membro.

b) Secretaria Municipal de Produção:

- Marco Alessandro Inácio de Conti - membro.
- Ismael Francisco de Oliveira - membro.

c) Secretaria Municipal de Educação:

- Gisele Antonia Oshiro Tamanaka - membro.
- Luzia Aparecida Velasquez - membro.

d) Secretaria Municipal de Administração:

- Ana Beatriz Barbosa Viegas - membro.
- Paula de Souza Polini - membro.

e) Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - SEPLAN:

- Kamila de Aguiar Duarte - membro.
- Carolina Bortoloto Machado - membro.

f) Gabinete do Prefeito/Fundação do Desporto do Município de Aquidauana-FEMA:

- Andreza Maria Batista Ferreira Flores - membro.
- Guilherme Santos de Aquino - membro.

g) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Cândia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Aline Bezerra da Costa Miranda**
Diretor da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



- Claudiomiro Eloi - membro.

- Jennifer Farias dos Reis - membro.

h) Secretaria Municipal de Finanças:

- Bruna Xavier Coelho - membro.

- Miguel Mendes Figueiredo - membro.

i) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR:

- Janir Gonçalves Leite - membro.

- Sebastião Fonseca - membro.

j) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Camila Daldon - membro.

- Adriana Pereira Arce Valério - membro.

k) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais

- Arivonete Camargo dos Santos - membro.

- Ana Carla de Lima Franco - membro.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de setembro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana





DECRETO Nº 58/2024, de 6 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AQUIDAUANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2898/2023, de 11 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 147.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.001.1.31.200.2001-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$102.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	102.000,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.001.1.31.200.2001-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$45.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.001.1.31.200.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$26.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
01.001.1.31.200.2001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$76.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	76.000,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.001.1.31.200.2001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$45.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal





DECRETO Nº 111/2024, de 3 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AQUIDAUANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2898/2023, de 11 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 500.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		
01.001.1.31.200.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$350.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		
01.001.1.31.200.2001-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$50.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		
01.001.1.31.200.2001-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$100.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		
01.001.1.31.200.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$350.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		
01.001.1.31.200.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$50.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		
01.001.1.31.200.2001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$100.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Setembro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 182/2024

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a Aquisição de itens para elaboração e composição Kits para atendimento do programa das gestantes que são acompanhadas e referenciadas nos CRAS, e carrinhos de bebês para sorteios entre as que cumprem requisitos, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM.

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 13/09/2024 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 11:00h ou das 13:30h às 16:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e as Sanções Administrativas aplicadas pelo Município, de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

07 – Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente todos os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

08 – Caso não haja vencedor para algum item, a Secretaria Solicitante poderá optar em declarar o item fracassado/deserto OU, aproveitar o Processo Administrativo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tais itens, considerando nesse caso os princípios da eficiência, do interesse público, da eficácia, da razoabilidade e da celeridade.

Aquidauana/MS, 10 de setembro de 2024

Camila Izidora Escobar Da Silva Brito – Núcleo de compras – Matrícula 21.578

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 25 de setembro de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Registro de Preços para serviço de locação de veículos tipo SUV – 7 Lugares, visando atender a Central de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Aquidauana/MS.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas pelos interessados no Site Oficial do Município aba Licitações(<http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>) ou junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do





e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 10 de setembro de 2024.

Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitação e contratos

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 158/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N ° 39/2024

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 23 de setembro de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Aquisição futura de materiais de limpeza e higiene.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 09 de setembro de 2024.

Bruna Xavier Coelho - Núcleo de Licitação e contratos





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	OUTRAS MODALIDADES Nr.: 7/2024
	Processo Adm.: 156/2024 Data do Processo: 29/08/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 8.666/1993, Art. 26, CAPUT e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Adesão a Ata de Registro de Preços nestes termos:

- a) Nr. Processo: 156/2024
b) Nr. Adesão: 7/2024 - OU
c) Modalidade: Outras Modalidades
d) Data de Homologação: 06/09/2024
e) Objeto: *Aquisição de Luminária de Led 100W Bivolt luz branca para iluminação pública, com geração de 13.000 lumens, com garantia de 6 anos contra defeito de fabricação, fator de potência mínima de 0,95, vida útil declarada de 50.000 h, sem base de rele, cor e temperatura 5000k, frequência 50-60hz, IRC mínimo 70 e IP 66. CERTIFICADA PELO INMETRO. incluso 01 braço galvanizado a fogo de 1,5m, 48mm, curvo com sapata e dois furos de fixação, 01 relé fotoelétrico NF 220v, 02 parafusos máquina 16x125mm, 02 conectores perfurantes 70mm e 08 metros de cabo flexível 2,5mm. Incluso serviço de mão de obra de retirada das luminárias antigas e instalação de luminárias novas de LED em postes de energia elétrica.*

Participante: CONSTRUTORA B & C LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Luminária de Led 100W Bivolt luz branca para iluminação pública, com geração de 13.000 lumens, com garantia de 6 anos contra defeito de fabricação, fator de potência mínima de 0,95, vida útil declarada de 50.000 h, sem base de rele, cor e temperatura 5000k, frequência 50-60hz, IRC mínimo 70 e IP 66. CERTIFICADA PELO INMETRO. incluso 01 braço galvanizado a fogo de 1,5m, 48mm, curvo com sapata e dois furos de fixação, 01 relé fotoelétrico NF 220v, 02 parafusos máquina 16x125mm, 02 conectores perf	555,000	UN	1.645,40	913.197,00

Total do Participante: 913.197,00

Total Geral: 913.197,00

Aquidauana, 06/09/2024

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO – FUNDEB - 006/2024

A Profª Ana Fábيا Damasceno Silva Brunet, Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no uso de suas atribuições, convoca todos os Conselheiros para a reunião ordinária, no dia 18/08/2024, às 10h, no Auditório da SEMED – Aquidauana/MS.

Salientamos que a reunião ocorrerá de forma presencial.

PAUTA:

- Relatório dos processos do quarto bimestre, julho e agosto 2024;
- Informes Gerais.

Sem mais para o momento.

Profª Ana Fábيا Damasceno Silva Brunet

Presidente do Conselho Municipal do – FUNDEB de Aquidauana

CONVOCAÇÃO – CMAE 009/2024

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Educação – CMAE, Professora Ana Fábيا Damasceno da Silva Brunet no uso de suas atribuições convoca a todos os conselheiros para reunião ordinária no dia 18/09/2024, às 8h, no Auditório da SEMED, em Aquidauana/MS.

PAUTA:

- Apresentação do Cardápio do mês de setembro/ 2024;
- Apresentação dos relatórios das visitas nas unidades de ensino segundo semestre/2024;
- Informes Gerais.

Sem mais para o momento.

Profª Ana Fábيا Damasceno da Silva Brunet

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE



OUTROS



Convocação

A senhora Dalva Mirian Coura Aveiro, presidente do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana/MS, convoca os senhores conselheiros para Reunião Ordinária, a ser realizada conforme descrito abaixo.

Data: 05/03/2024.

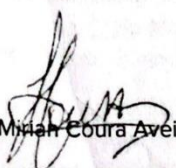
Local: Escola Franklin Cassiano - Distrito de Camisão.

Horário: 16 horas.

Pauta:

1. Abertura do anfitrião.
2. Aprovação das Atas das Reuniões Anteriores.
3. Pauta do Dia:
 - a. Apresentação da CT de Educação e Cultura - 10 min.
 - b. Apresentação da CT de Turismo e Sustentabilidade - 10 min.
 - c. Atualização - 10 min.
 - i. Regimento Interno;
 - ii. CI 002/2024;
 - d. SECTUR - Blitz Educativa e Receptivo Turístico - 20 min
 - e. AECOPAXI - Feira de Artesanato "Desafio Paxixi" - 20 min

Aquidauana, 29 de fevereiro de 2024.


Dalva Mirian Coura Aveiro

Presidente do COMTUR - Aquidauana/MS



ATA COMTUR
Nº 03/2024

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana, instituído pela Lei nº 2854, de 30 de junho de 2023, que contou com a seguinte programação:

DATA:	05 de março de 2024.
LOCAL:	Escola Municipal Franklin Cassiano – Distrito de Camisão.
HORÁRIO:	16 horas.

ASSUNTO	DESCRIÇÃO
Abertura	A presidente do COMTUR Dalva Mirian Coura Aveiro, ressaltou a importância de levarmos o Conselho a outros espaços, como na reunião anterior em Piraputanga e nesta ocasião, em Camisão, agradecendo ao apoio da diretora da Escola Municipal Franklin Cassiano, Ana Fábila Damasceno. Deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos, conselheiros e demais presentes, conforme lista de presença em anexo, que passa a fazer parte desta ata. Em sua fala inicial a presidente agradeceu à SECTUR pelo empenho e apoio da secretaria; onde muitas vezes o descrédito com o poder público não permite enxergar o quanto se trabalha. Enfatizou a necessidade de fortalecermos a Secretaria de Turismo, onde muitas vezes a equipe é tratada com desrespeito, e assim o Conselho traz a comunidade mais próximo das ações.
Atas Anteriores	As Atas das reuniões anteriores foram enviadas aos conselheiros, para análise prévia, junto à convocação. Para início dos trabalhos, eu, Aline B. da Costa Miranda, secretária executiva do COMTUR questioneei sobre alguma consideração a ser feita no conteúdo das Atas. Nada sendo sinalizado, considerou-se aprovadas as Atas das reuniões de 06/02/2024 e 16/02/2024.
Leitura da Pauta	Na sequência, eu, Aline B. da Costa Miranda apresentei a pauta do dia que foi aberta à novas inserções. Não houve nenhuma sinalização.
Pauta 1	Apresentações das CTs - eu, Aline B. da Costa Miranda, como membro de ambas as CTs em atividade, apresentei um resumo dos trabalhos em desenvolvimento. Para a CT de Educação e Cultura,

COMTUR - 2023/2024

1





ATA COMTUR
Nº 03/2024

com o projeto "Cores e Formas" que está realizando a campanha de Cadastramento dos Artesãos – Fortalecendo nossa Cultura, que será a ferramenta utilizada para atualização dos dados e alinhamento das ações. Acerca da arte apresentada fica a ressalva de se inserir a logo do Conselho. Na sequência, reforçando que os trabalhos das CTs são em suporte ao Conselho de Turismo, então essas ações são projetos do COMTUR, e mais uma ação proposta por essa CT é a Feira de Arte de Cultura de Aquidauana, com objetivo de dar visibilidade a produção cultural do município. O evento será realizado no dia 04/05 na praça da Igreja Matriz. Ainda sobre as tratativas da CT de Educação e Cultura, esta, solicita apoio deste Conselho no que tange ao funcionamento da Casa do Artesão e da Delegacia Sindical dos Artesãos, que são instituições independentes, mas que sempre estiveram próximas. Nesse sentido pede-se auxílio quanto a regulamentação da Delegacia Sindical a fim de se retomar as atividades, haja vista, em levantamento de membros da CT, acerca da legalização de documentos, ter sido sinalizado que não há registros atualizados da gestão que estaria vigente. A senhora Dalva Mirian C. Aveiro ressalta que é necessário verificar o Estatuto da Associação e então tomar as providências cabíveis, entendendo o processo em questão e o objetivo do grupo envolvido. A senhora Renata Camilo ressalta que é interessante levar ao conhecimento do Conselho Municipal de Cultura, para parecer, unindo forças dos dois Conselhos. Quanto a isso, fica deliberado pelo encaminhamento da demanda para o Conselho Municipal de Cultura, por se tratar de uma temática específica e que foge do conhecimento e competência deste Conselho, principalmente por se tratar da denominação "Delegacia" que remete a uma organização de classe diferenciada, que por sinal já dispõe de mais de 30 anos de existência. Para a CT de Turismo e Sustentabilidade, com o projeto "Produzimos e Consumimos AQUI!" a ser realizado no dia 15/04/2024 na UFMS, o Save the Date será lançado em breve. A senhora Dalva Mirian C. Aveiro ressalta que essa proposta vem consolidar a necessidade que há dentro da cadeia produtiva do turismo de atender aos artesãos e produtores locais, e será um divisor de águas e um fortalecedor dessa temática. A tempo ressalta a importância de se envolver a Secretaria de Produção para alinhar as ações e fortalecer a proposta.

COMTUR - 2023/2024

2





ATA COMTUR
Nº 03/2024

Pauta 2	SECTUR – Blitz Educativa e Receptivo Turístico. Eu, Aline B. C. Miranda apresentei que a ação foi realizada em parceria com a Polícia Militar. A senhora Andréia Vaz ressalta que essa ação se deu também em virtude de uma demanda apresentada pela Polícia Militar acerca do número de turistas na região, para planejamento de efetivo. Contudo, infelizmente não foi possível que os policiais estivessem presentes efetivamente, o que nos auxiliaria muito na realização da tarefa. Eu Aline B. Costa Miranda relatei que foi possível aplicar 256 questionários durante os 5 dias de abordagem. Os dados foram apresentados em gráficos para análise de todos. Complementando, foi apresentada a pesquisa acerca da utilização da Estrada Parque Piraputanga em atendimento a demanda da FUNDTUR/MS e a VISIT Pantanal, questionando: "Por quais motivos você deixaria de visitar a Estrada Parque Piraputanga", sendo apresentados os dados levantados. Os dados foram entregues ao Observatório do Turismo da FUNDTUR/MS para análise e encaminhamento. A senhora Dalva Mirian C. Aveiro perguntou acerca da finalidade dessa segunda abordagem. Foi dito que se trata do uso da Estrada Parque para o transporte de carga pesada, em demanda da FUNDTUR/MS e VISIT PANTANAL. Nesse sentido estaremos viabilizando uma parceria com o Observatório de Turismo do Estado para nos auxiliar quanto a coleta de dados do município e efetividade na representação das informações por meio da realização de outras pesquisas. A senhora Dalva Mirian C. Aveiro parabeniza pelo empenho e ressalta a importância do suporte da PM, com certeza o resultado seria ainda mais efetivo. E como COMTUR pode-se pensar no fortalecimento de ações de pesquisa, firmando parcerias concretas, pois são ações importantes, que consolidam a atividade, inclusive chamando a atenção de outras instituições. O senhor Luiz Miguel se voluntariou para participar em próximas ações pela região. O senhor Vandir Aniceto parabeniza pela iniciativa, é uma pesquisa interessante que pode servir de experiência para novas ações, como identificar por exemplo, quantos veículos sobem a estrada do Paxixi, podendo aproveitar esse fluxo em hospedagem e demais passeios. E disponibiliza a estrutura da Pousada Menina da Serra como apoio para próximas iniciativas, com espaço para realização da ação. A senhora Renata Camila reforça que se tem a intenção de realizar novas ações nesse formato, parabenizou a equipe do Núcleo de
---------	---

COMTUR - 2023/2024

3





ATA COMTUR
Nº 03/2024

	Turismo e o suporte dos demais setores da SECTUR e também por terem apostado e insistido na realização do trabalho que reflete em números para serem trabalhados e desenvolvidos. Ressalta também que foi pensado em solicitar apoio às Associações com equipe e suporte durante as ações, bem como o desenvolvimento de uma iniciativa maior de conscientização com entrega de brindes etc. A senhora Dalva Mirian C. Aveiro reforçou a importância da ação, em virtude da necessidade de sabermos quantos pessoas tem nos visitados, e assim pleitearmos novas ações, infraestrutura, demandas e programas para a região. O senhor Sergio Aveiro sugere que seja feita uma faixa para divulgar a ação como ponto de pesquisa, informação turística, reforçando assim a iniciativa e informando que não é uma blitz etc.
Pauta 3	Atualização – CI 002/2024 - o senhor Vandir Aniceto apresentou em sua fala, que em atendimento a uma demanda da Presidente do Conselho, acerca dos loteamentos de Camisão, esteve no dia 02 de março na Prefeitura de Aquidauana para levantar as informações. Na ocasião as informações foram repassadas oficialmente, porém de forma verbal, sendo que foi solicitada documentação oficial, ainda não entregue. Acerca dos loteamentos urbanos apenas um, que é de 700 lotes em 18ha, foi autorizado e homologado, sendo 6 metros de frente por 22,50 de fundo, e que para a construção será exigido o encamisamento das fossas sépticas etc, cabendo ao órgão de Meio Ambiente a fiscalização. Em se tratando de área urbana, segue-se a princípio, o Plano Diretor de Aquidauana, portanto atenderam a documentação cabível, podendo os lotes serem matriculados em cartório. No âmbito turístico, que cabe a este Conselho, fica o empobrecimento da parte estética e visual. A senhora Dalva Mirian C. Aveiro reforça que não somente isso, mas será como se instalasse um novo distrito em 18ha, repercutindo em impactos ambientais, com fossas sépticas, queimadas etc. O senhor Vandir Aniceto reforça que é preciso pensar no ponto de vista representativo, em legitimidade, como COMTUR, nesse sentido o enfoque é o Turismo, como competência do Conselho. É evidente que existem outros enfoques como poluição do lençol freático, falta de água, falta de energia, que já existe. A senhora Dalva Mirian C. Aveiro diz que o Conselho tem esse espaço de questionamento em representação aos

COMTUR - 2023/2024

4





ATA COMTUR
Nº 03/2024

	segmentos que o compõem e deve buscar acerca do Plano Diretor. O senhor Vandir Aniceto expõe que todos os demais são loteamentos rurais, que já não são de competência da Prefeitura e sim do INCRA. Nesse caso existem prerrogativas acerca das matrículas, a partir de 4 módulos fiscais, trabalhando em formato de condomínios, inviabilizando o fracionamento de terra, que não pode ser parcelada. Assim deve-se preocupar também com os demais loteamentos, que não estão legalizados e não tem obrigação contratual e legal de se estabelecer prevenções. A senhora Dalva Mirian C. Aveiro ressalta que se o Conselho não tiver essa possibilidade a AECOPAXI fará uma consulta ao Ministério Público para levantamento do processo organizacional acerca desse uso. O senhor Vandir Aniceto relata que a Lei da Apa impediria, durante os dois primeiros anos, após sua criação, qualquer mudança na área rural. E a área em questão é tida como urbana. Assim sendo ficou definido pelo aguardo da documentação oficial para dar encaminhamento.
Pauta 4	Atualização – Regimento Interno – eu, Aline B. da Costa Miranda relatei que foi solicitado pela Procuradoria Jurídica a assinatura do Regimento Interno por todos os conselheiros. O documento será organizado para assinatura de todos na próxima reunião.
Pauta 5	A senhora Dalva Mirian C. Aveiro apresentou a I Mostra de Economia Criativa do Paxixi, que foi idealizada para atender aos participantes do Desafio Paxixi, como solicitação do secretário Yousef Saliba para se envolver mais a comunidade no evento. A AECOPAXI com parceria do SEBRAE e o apoio da SECTUR organizou cerca de 30 expositores, praça de alimentação, estacionamento, apresentação cultural. Estão todos convidados para participar, com programação simultânea a corrida. Assim pode-se perceber que as ações vêm consolidando as propostas do programa Del Turismo, SECTUR e Conselho.
Encaminha- mentos	Inserir a logo do Conselho na arte da campanha de "Cadastramento de Artesãos"
	Providenciar ofício para Conselho Municipal de Cultura acerca da Delegacia Sindical dos Artesãos.

COMTUR - 2023/2024

 5 

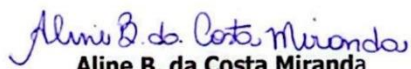




ATA COMTUR
Nº 03/2024

	Providenciar ofício para a Secretaria de Produção para convidá-los para o evento "Produzimos e Consumimos AQUI!".
	Viabilizar a realização de pesquisa no acesso ao Paxixi para contabilização do fluxo.

	NOME	ENTIDADE PARTICIPANTE
1.	Renata Camilo do Nascimento	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
2.	Aline Bezerra da Costa Miranda	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
3.	Andréia Vaz Nascimento	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
4.	Jamil Albuquerque de Moraes	Comunidades Tradicionais
5.	Dalva Mirian Coura Aveiro	Associações, Sindicatos e Organizações não-Governamentais
6.	Luiz Miguel Balbuena	Guias e Condutores de Turismo
7.	Maria Lucia Dias de Moraes	Guias e Condutores de Turismo
8.	Vandir José Aniceto de Lima	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB


Aline B. da Costa Miranda
SECRETÁRIA EXECUTIVA
COMTUR Aquidauana/MS


Dalva Mirian Coura Aveiro
PRESIDENTE
COMTUR Aquidauana/MS

...





OMTUR- Reunião Ordinária
Data: 05/03/2024 Horário: 16h
Local: Escola Franklin Cidade: Camisão/MS



Lista de Presença

	NOME	EMAIL	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	ASSINATURA
1.	Hel. Lúcia Lúcia de Souza	hel.lucia.souza@gmail.com	Sectur	Hel. Lúcia
2.	Andréia Vaz Nascimento	dua.vaz3@hotmail.com	Sectur	Andréia Vaz
3.	Renata Camilo do Nascimento	rcml.camilo@gmail.com	Sectur	Renata
4.	Paína R. B. S. Comy	paína.pereira@gmail.com	SECTUR	Paína Comy
5.	M ^{te} Lucio Dias de Moraes	m. lucio.67@hotmail.com	chacara dos mirantes	M ^{te} Lucio Moraes
6.	Janil D. de Moraes	janildomado@gmail.com	chacara dos mirantes	Janil
7.	Vandir Anicão	vandir.lima@hotmail.com	Chac. Memore Serra	Vandir
8.	Luiz Miguel Balbuena	lumbal8@gmail.com	Guia de Turismo	Luiz Miguel
9.	Oliver Muraon Rosa Otero	muraoncomy@gmail.com	AGROPAXI	Oliver
10.	Almeida da Costa, Murilo dos	bez.almeida8@gmail.com	SECTUR	Almeida
11.				





ATA COMTUR
Nº 04/2024

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana, instituído pela Lei nº 2854, de 30 de junho de 2023, que contou com a seguinte programação:

DATA:	28 de março de 2024.
LOCAL:	Escola Municipal Antônio Santos Ribeiro – Distrito de Piraputanga
HORÁRIO:	14 horas.

ASSUNTO	DESCRIÇÃO
Abertura	A presidente do COMTUR Dalva Mirian Coura Aveiro, deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos os conselheiros que serão relacionados ao final desta ata para assinatura.
Prestação de Contas do Fundo Municipal de Turismo	A senhora Mariana Santana dos Santos, responsável pelo Setor Financeiro da Secretaria de Cultura e Turismo de Aquidauana, apresentou as despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Turismo nos períodos de janeiro a dezembro de 2022 e janeiro a dezembro de 2023, relatando que a demanda de validação das contas foi solicitada pela Secretaria de Finanças. Diante dos presentes se afirma que a demanda foi recebida com surpresa por este Conselho, em virtude de a legislação vigente, Lei nº 2854/2023, que rege sobre a composição atual, versar que a competência deste é de caráter propositivo e de assessoramento. Com isso, é entendimento dos presentes que não cabe a este Conselho a competência de validar as contas do Fundo Municipal de Turismo. Sendo assim, impossibilitados legalmente de deliberar acerca do apresentado. Tal situação foi validada pela conselheira Mara Périco, que em gestão anterior já presidiu este Conselho, sinalizando que quando o Conselho tinha a competência deliberativa, foram organizadas Câmaras Técnicas que acompanhavam os processos deste quesito, ou seja, Prestações de Contas. E que a atual gestão assumiu nos moldes que foram apresentados pela lei vigente. Assim sendo, se dispõe a alinhar junto aos setores financeiro, jurídico e gabinete as tratativas a respeito da atuação do Conselho Municipal de Turismo junto a Prefeitura Municipal de Aquidauana, uma vez que segundo a Secretaria de Finanças, na existência de um Conselho vigente, este deve sim ser consultado.

COMTUR - 2023/2024



1





ATA COMTUR
Nº 04/2024

Certos dos encaminhamentos, assinam os presentes, relacionados abaixo.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECTUR

Titular: Youssef Saliba	_____
Suplente: Renata Camilo do Nascimento	<i>Renata Camilo do Nascimento</i>
Titular: Aline Bezerra da Costa Miranda	<i>Aline B. da Costa Miranda</i>
Suplente: Andréia Vaz Nascimento	_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEPLAN

Titular: Emerson Pinheiro dos Santos	_____
Suplente: Alípio Eduardo de Mattos Barbosa	_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

Titular: Daniely Pereira Pedroso	_____
Suplente: Sueli Ferreira dos Santos	_____

SOCIEDADE CIVIL

INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR

Titular: Tiago Junior Pasquetti	_____
Suplente: Ana Grazielle Lourenço Toledo	_____

COMUNIDADES TRADICIONAIS

Titular: Jamil Albuquerque de Moraes	<i>Jamil A. de Moraes</i>
Suplente: Janir Gonçalves Leite	_____

ASSOCIAÇÕES, SINDICATOS E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS





ATA COMTUR
Nº 04/2024

Titular: Dalva Mirian Coura Aveiro

Suplente: Edson Fernandes de Almeida

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB

Titular: Vandir José Aniceto de Lima

Suplente - Luís Gustavo Marçal da Costa

SEGMENTO TURÍSTICO

MEIOS DE HOSPEDAGEM

Titular: Mariana Moreira de Oliveira

Suplente: Ely Souza Fernandes

SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS

Titular: Mara Perico

Suplente: Cláudia Rosa de Azevedo

AGÊNCIAS DE TURISMO E ORGANIZADORAS DE EVENTOS

Titular: Claiton Medina

Suplente: Robson de Carvalho

GUIAS E CONDUTORES DE TURISMO

Titular: Luiz Miguel Balbuena

Suplente: Maria Lucia Dias de Moraes

Aquidauana, 28 de março de 2024.

Dalva Mirian Coura Aveiro

Presidente do COMTUR - Aquidauana/MS





ATA COMTUR
Nº 04/2024

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana, instituído pela Lei nº 2854, de 30 de junho de 2023, que contou com a seguinte programação:

DATA:	28 de março de 2024.
LOCAL:	Escola Municipal Antônio Santos Ribeiro – Distrito de Piraputanga
HORÁRIO:	14 horas.

ASSUNTO	DESCRIÇÃO
Abertura	A presidente do COMTUR Dalva Mirian Coura Aveiro, deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos os conselheiros que serão relacionados ao final desta ata para assinatura.
Prestação de Contas do Fundo Municipal de Turismo	A senhora Mariana Santana dos Santos, responsável pelo Setor Financeiro da Secretaria de Cultura e Turismo de Aquidauana, apresentou as despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Turismo nos períodos de janeiro a dezembro de 2022 e janeiro a dezembro de 2023, relatando que a demanda de validação das contas foi solicitada pela Secretaria de Finanças. Diante dos presentes se afirma que a demanda foi recebida com surpresa por este Conselho, em virtude de a legislação vigente, Lei nº 2854/2023, que rege sobre a composição atual, versar que a competência deste é de caráter propositivo e de assessoramento. Com isso, é entendimento dos presentes que não cabe a este Conselho a competência de validar as contas do Fundo Municipal de Turismo. Sendo assim, impossibilitados legalmente de deliberar acerca do apresentado. Tal situação foi validada pela conselheira Mara Périco, que em gestão anterior já presidiu este Conselho, sinalizando que quando o Conselho tinha a competência deliberativa, foram organizadas Câmaras Técnicas que acompanhavam os processos deste quesito, ou seja, Prestações de Contas. E que a atual gestão assumiu nos moldes que foram apresentados pela lei vigente. Assim sendo, se dispõe a alinhar junto aos setores financeiro, jurídico e gabinete as tratativas a respeito da atuação do Conselho Municipal de Turismo junto a Prefeitura Municipal de Aquidauana, uma vez que segundo a Secretaria de Finanças, na existência de um Conselho vigente, este deve sim ser consultado.

COMTUR - 2023/2024

1





ATA COMTUR
Nº 04/2024

Certos dos encaminhamentos, assinam os presentes, relacionados abaixo.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECTUR

Titular: Youssef Saliba	_____
Suplente: Renata Camilo do Nascimento	<i>Renata Camilo do Nascimento</i>
Titular: Aline Bezerra da Costa Miranda	<i>Aline B. da Costa Miranda</i>
Suplente: Andréia Vaz Nascimento	_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEPLAN

Titular: Emerson Pinheiro dos Santos	_____
Suplente: Alípio Eduardo de Mattos Barbosa	_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

Titular: Daniely Pereira Pedroso	_____
Suplente: Sueli Ferreira dos Santos	_____

SOCIEDADE CIVIL

INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR

Titular: Tiago Junior Pasquetti	_____
Suplente: Ana Grazielle Lourenço Toledo	_____

COMUNIDADES TRADICIONAIS

Titular: Jamil Albuquerque de Moraes	<i>Jamil A. de Moraes</i>
Suplente: Janir Gonçalves Leite	_____

ASSOCIAÇÕES, SINDICATOS E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS





ATA COMTUR
Nº 04/2024

Titular: Dalva Mirian Coura Aveiro

Suplente: Edson Fernandes de Almeida

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB

Titular: Vandir José Aniceto de Lima

Suplente - Luís Gustavo Marçal da Costa

SEGMENTO TURÍSTICO

MEIOS DE HOSPEDAGEM

Titular: Mariana Moreira de Oliveira

Suplente: Ely Souza Fernandes

SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS

Titular: Mara Perico

Suplente: Cláudia Rosa de Azevedo

AGÊNCIAS DE TURISMO E ORGANIZADORAS DE EVENTOS

Titular: Claiton Medina

Suplente: Robson de Carvalho

GUIAS E CONDUTORES DE TURISMO

Titular: Luiz Miguel Balbuena

Suplente: Maria Lucia Dias de Moraes

Aquidauana, 28 de março de 2024.

Dalva Mirian Coura Aveiro
Presidente do COMTUR - Aquidauana/MS





AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº 349/2024

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA DA EX-SERVIDORA SRA. **MARÍLIA GONÇALVES MENDES DE FIGUEIREDO** E DA OUTRAS PROVIDENCIA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA- AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 111/2023, de 15 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a contar de 10 de junho de 2024, isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria da ex-servidora do Município de Aquidauana/MS, Sra. **MARÍLIA GONÇALVES MENDES DE FIGUEIREDO** com fundamento no artigo 30 da Lei 9.250/95.

2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 10 de setembro de 2024.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº 350/2024

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA DO EX-SERVIDOR SR. **MARIO NILSON REIS FIGUEIREDO** E DA OUTRAS PROVIDENCIA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA- AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 111/2023, de 15 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a contar de 31 de agosto de 2022, isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria do ex-servidor do Município de Aquidauana/MS, Sr. **MARIO NILSON REIS FIGUEIREDO** com fundamento no artigo 30 da Lei 9.250/95.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 10 de setembro de 2024.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

